

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

MPF
Ministério Público Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



20
20



3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



20
20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Renato Brill de Góes

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2020**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

BRASÍLIA
MPF
2021

© 2021 – Ministério Público Federal
Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível também em versão eletrônica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 3.

Relatório de atividades 2020 - Brasília : MPF, 2021.

40 p. : il. color.

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/consumidor-e-ordem-economica/documentos/relatorios-de-atividades>.

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Direito do consumidor - Brasil. 3. Ordem econômica - Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação e organização

3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	ATRIBUIÇÕES	9
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
2.1	Colegiado	11
2.2	Ofícios	12
2.3	Representantes nas unidades da Federação	12
2.4	Grupos de Trabalho	13
2.4.1	Composição dos Grupos de Trabalho	14
2.5	Equipe Técnica	16
3	ATIVIDADES	20
3.1	Coordenação	20
3.1.1	Sessões de coordenação	20
3.1.2	Principais Temas de Atuação	20
3.1.3	Articulação Institucional	28
3.2	Revisão	29

3.2.1	Estatísticas	29
3.2.2	Sessões de Revisão.....	31
3.3	Gestão	32
3.3.1	Gestão de Pessoas	32
3.3.2	Gestão de Materiais	33
3.3.3	Gestão Patrimonial	33
3.3.4	Agenda de Trabalhos e Eventos	33
3.3.5	Gestão de Documentos	34
3.3.6	Gestão Orçamentária	37
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40

APRESENTAÇÃO

O relatório tem por finalidade divulgar a atuação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2020. A Câmara atuou seguindo seu planejamento temático de “Promover a segurança jurídica para contribuir com a redução do ‘Custo Brasil’, a melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços de qualidade, com vistas a realizar o bem-estar do consumidor”.

No cenário de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), a Câmara trabalhou firmemente pela continuidade da prestação de serviços essenciais à população e para assegurar a proteção dos direitos dos consumidores. Dentre as medidas tomadas, destaca-se a abertura de procedimentos de acompanhamento, pedidos de informação, acordos técnicos e reuniões com diversas instituições na busca por soluções efetivas para a diminuição dos impactos negativos que a pandemia tem causado à população.

No ano, destacam-se atuações em diversos segmentos. Na temática “transportes”, por exemplo, com o objetivo de possibilitar ações conjuntas nos setores portuários e de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroportuário e aeroviário, foi firmado acordo de cooperação técnica entre o MPF e os Ministérios da Infraestrutura e da Economia.

Merece também destaque a atuação do órgão superior em relação ao Projeto de Lei nº 3.515/2015, que trata do superendividamento de consumidores. A 3ª CCR encaminhou à Câmara dos Deputados nota técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho Consumidor, com o propósito de contribuir com o debate sobre o PL, considerado de grande importância para o aprimoramento de medidas relacionadas à temática “crédito ao consumidor”, e também por cuidar da questão do superendividamento.

Na parte administrativa, destaca-se a criação dos Grupos de Trabalho Consumidor e Agronegócio. A 3ª CCR também apoiou a 7ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana Enef), realizada em novembro. O evento, que teve como temática “Resiliência financeira: como atravessar a crise”, contou com diversas ações gratuitas de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal promovidas por entidades públicas e privadas.

Por fim, em junho, após aprovação dos nomes pelo Conselho Superior do MPF, tomou posse o novo Colegiado da 3ª CCR. O subprocurador-geral Luiz Augusto Santos Lima teve o vínculo como coordenador renovado.

1 Atribuições

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), conforme estabelece a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, “são órgãos setoriais de coordenação, integração e revisão do exercício funcional”.

Nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) nº 145, de 5 de agosto de 2013, compete à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (3ª CCR) atuar no acompanhamento e monitoramento dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural, e, conforme o caso, mediante a adoção de medidas corretivas com vistas a sua regularidade. Nesse sentido, dispõe o art. 5º da citada resolução:

Art. 5º No exercício da sua competência legal (art. 62 da LC 75/93), cabe à 3ª Câmara adotar as medidas extrajudiciais, específicas ou correlatas, e compatíveis com as suas funções, necessárias para acompanhar, monitorar ou corrigir a regularidade dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural.

Insere-se no escopo de atuação da 3ª CCR a tutela dos fundamentos e princípios que determinam a política econômica estatal e a atividade econômica do setor privado,¹ dispostos no Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, da Constituição Federal de 1988.²

1 BARROSO, Luís Roberto. A Ordem Econômica Constitucional e os Limites à Atuação Estatal no Controle de Preços. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**, maio-jul., 2008. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDAE-14-MAIO-2008-LUIS%20ROBERTO%20BARROSO.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2017.

2 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;

A título de exemplo, no amplo espectro de atuação possível da 3ª Câmara, podem-se listar os seguintes temas:

- Políticas de Energia e Mineração;
- Políticas de Defesa da Concorrência, Consumidor e Defesa Comercial;
- Políticas de Telecomunicações;
- Políticas de Sistema Financeiro Nacional;
- Políticas de Transportes e Portos;
- Políticas de Saúde Suplementar (Planos de Saúde) e Vigilância Sanitária;
- Políticas Agrícola e Reforma Agrária;
- Políticas de Desenvolvimento Urbano;
- Políticas de Desenvolvimento Científico, Pesquisa e Capacitação Tecnológica;
- Políticas de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo;
- Políticas de Desenvolvimento Regional;
- Políticas de Expansão do Emprego e da Renda e de Integração;
- Políticas de Assistência aos Pequenos e Médios Negócios; e
- Políticas de Comércio Exterior.

Considerando os limites de atribuição do MPF, a atuação da Instituição na temática está fortemente concentrada em setores em que se têm a participação direta ou indireta do Estado na provisão de serviços. Em regra, alcança predominantemente serviços públicos federais e outros serviços regulados por órgãos públicos federais, incluindo todos os serviços e infraestruturas ofertados por empresas públicas, concessionárias, permissionárias, autorizatárias.

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

2 Estrutura Organizacional

2.1 Colegiado

O Colegiado da 3ª CCR é composto por membros do MPF, preferencialmente subprocuradores-gerais da República, dos quais três são titulares e três são suplentes, com mandato de dois anos.

A Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020, oficializou a composição da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para o biênio 2020-2022.

As tabelas mostram a composição do Colegiado até 12 de junho de 2020 e a atual composição:

Tabela 1. Composição do Colegiado da 3ª CCR até 12/6/2020

Titulares	Suplentes
Luiz Augusto Santos Lima Subprocurador-geral da República (Coordenador)	Maria Emília Moraes de Araújo Procuradora Regional da República
Alcides Martins Subprocurador-geral da República	Marcus Vinícius Aguiar Macedo Procurador Regional da República
Brasilino Pereira dos Santos Subprocurador-geral da República	Lafayette Josué Petter Procurador Regional da República

Composição Atual do Colegiado da 3ª CCR

Tabela 2. Composição atual do Colegiado da 3ª CCR

Titulares	Suplentes
Luiz Augusto Santos Lima Subprocurador-geral da República (Coordenador)	Lafayette Josué Petter Procurador Regional da República
Alcides Martins Subprocurador-geral da República	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes Procuradora Regional da República
Brasilino Pereira dos Santos Subprocurador-geral da República	Waldir Alves Procurador Regional na República

2.2 Ofícios

A atuação dos ofícios na temática observa os critérios de organização dos ofícios no âmbito das Procuradorias da República nos estados. Atualmente, há nessas unidades 12 ofícios especializados, com ou sem exclusividade. Observando-se o exercício da atribuição do MPF no bojo da temática afeta à 3ª CCR, é válido destacar que há ofícios atuando na temática Ordem Econômica e Consumidor em todo o país. A atuação se dá pela indicação das Procuradorias da República (nas capitais) de representantes para atuar na temática. Atualmente são 27 representantes.

2.3 Representantes nas unidades da Federação

A Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir.

PR	Titular	Suplente/Substituto
PR-AC	Fernando José Piazenski	Vitor Hugo Caldeira Teodoro
PR-AL	Niedja Gorete de A. Rocha Kaspary	Julia Wanderley Vale Cadete
PR-AP	Sarah Teresa Cavalcanti de Britto	Alexandre Pereira Guimarães
PR-AM	Michele Diz Y Gil Corbi	Bruna Menezes Gomes da Silva
PR-BA	Edson Abdon Peixoto Filho	Auristela Oliveira Reis
PR-CE	Oscar Costa Filho	Fernando Antônio Negreiros Lima
PR-DF	Paulo José da Rocha Jr.	
PR-ES	Fabício Caser	Elisandra de Oliveira Olímpio
PR-GO	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	
PR-MA	Hilton Araújo de Melo	Marcelo Santos Correa
PR-MT	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	Frederico Siqueira Ferreira
PR-MS	Pedro Paulo Grubts G. de Oliveira	Eduardo Rodrigues Gonçalves
PR-MG	Fernando de Almeida Martins	Marcelo José Ferreira
PR-PA	Jorge Maurício Porto Klanovicz	Felipe Giardini
PR-PB	Djalma Gusmão Feitosa	Anderson Danillo Pereira Lima

PR	Titular	Suplente/Substituto
PR-PR	Renita Cunha Kravetz	Cristiana Koliski Taguchi
PR-PE	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	
PR-PI	Alexandre Assunção e Silva	
PR-RJ	José Gomes Riberto Schettino	Cláudio Gheventer
PR-RN	Victor Manoel Mariz	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida
PR-RS	Estevan Gavioli da Silva	Silvana Mocellin
PR-RO	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	Raphael Luís Pereira Beviláqua
PR-RR	Rodrigo Mark Freitas	Oswaldo Poll Costa
PR-SC	Ercias Rodrigues de Sousa	
PR-SP	Luiz Fernando Gaspar Costa	Karen Louise Jeanette Kahn
PR-SE	Flavio Pereira da Costa Matias	Ramiro Rockenbach da Silva M. T. de Almeida
PR-TO	Fernando Antonio de Alencar Alves de Oliveira Junior	

2.4 Grupos de Trabalho

As Câmaras de Coordenação e Revisão atuam com o auxílio de Grupos de Trabalho (GTs), formados por membros do MPF, mediante voluntariado, com conhecimento e/ou experiência em matérias específicas. No âmbito da 3ª CCR, os GTs assumem relevante importância e contribuem por meio de “proposição de instrumentos, medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação temática da Câmara, participação em atividades de representação e outras tarefas”, nos termos da Resolução do CSMPF nº 145/2013.

Em 2020, houve atuação de oito GTs permanentes da Câmara, alinhados aos objetivos estratégicos do MPF:

- Telecomunicações;
- Tecnologias da Informação e da Comunicação;
- Transportes;
- Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Planos de Saúde;

- Energia e Combustíveis; e
- Consumidor.

2.4.1 Composição dos Grupos de Trabalho

Tabela 4. Grupo de Trabalho Telecomunicações	
Integrantes	Lotação
Estevan Gavioli da Silva (Coordenador)	PR-RS
Paulo José Rocha Júnior (Coordenador substituto)	PR-DF
Cláudio Gheventer	PR-RJ
Waldir Alves	PRR-4ª REGIÃO/RS
Hilton Araújo de Melo	PR-MA

Tabela 5. Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e Comunicação	
Integrantes	Lotação
Alexandre Assunção e Silva (Coordenador)	PR-PI
Marcos Antônio da Silva Costa (Coordenador substituto)	PRR5ª REGIÃO/PE
Carlos Bruno Ferreira da Silva	PRM-JUIZ DE FORA/MG
Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado	PR-SP
Luiz Fernando Gaspar Costa	PR-SP
Paulo José Rocha Júnior	PR-DF
Yuri Corrêa da Luz	PRM-REGISTRO/SP

Tabela 6. Grupo de Trabalho Transportes

Integrantes	Lotação
Fernando de Almeida Martins (Coordenador)	PR-MG
Maria Emília Moraes de Araújo (Coordenadora substituta)	PRR 3ª REGIÃO
Tiago Alzuguir Gutierrez	PRM-JOINVILLE
Osmar Veronese	PRM-SANTO ÂNGELO/RS
Thiago Lacerda Nobre	PR-SP

Tabela 7. Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

Integrantes	Lotação
Lincoln Pereira da Silva Meneguim (Coordenador)	PRM-ANÁPOLIS/GO
André Borges Uliano (Coordenador substituto)	PRM-CASCADEL/PR
Samantha Chantal Dobrowolski	PGR
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo	PR-SP
Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	PRM-TAUBATÉ/SP
Fábio Conrado Loula	PR-BA

Tabela 8. Grupo de Trabalho Sistema Financeiro Nacional

Integrantes	Lotação
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (Coordenador)	PR-PE
Cláudio Gheventer (Coordenador substituto)	PR-RJ
Hugo Elias Silva Charchar	PRM-ITAIATUBA/PA
Talita de Oliveira	PR-MA

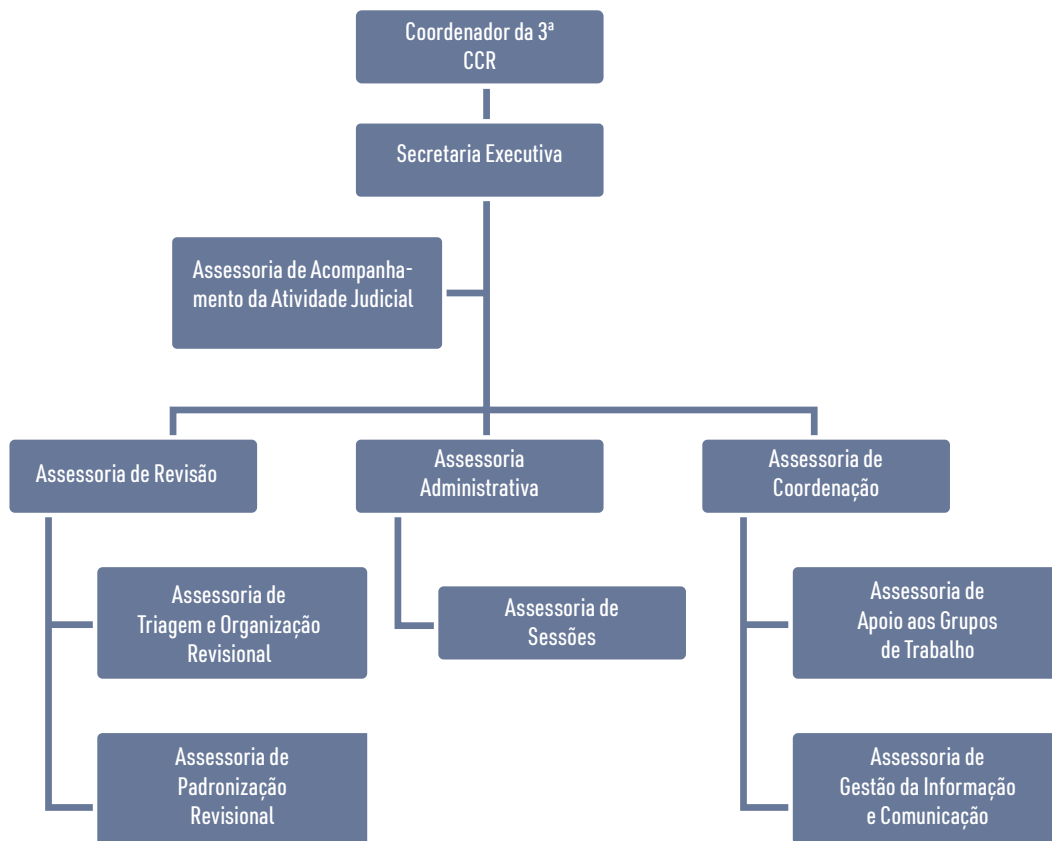
Tabela 9. Grupo de Trabalho Planos de Saúde	
Integrantes	Lotação
Hilton Araújo de Melo (Coordenador)	PR-MA
Fabiano de Moraes (Coordenador substituto)	PRM-CAXIAS DO SUL/RS
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparj	PR-AL
Marcus Vinícius Aguiar Macedo	PRR 4ª REGIÃO

Tabela 10. Grupo de Trabalho Energia e Combustíveis	
Integrantes	Lotação
João Raphael Lima (Coordenador)	PRM-GUARABIRA/PB
André Bueno da Silveira (Coordenador substituto)	PRM-SANTOS/SP
Roberto Moreira de Almeida	PRR 5ª REGIÃO
Paulo José Rocha Júnior	PR-DF
Ricardo Perin Nardi	PRM-CAMPINAS/SP
Waldir Alves	PRR 4ª REGIÃO
Hugo Elias Silva Charchar	PRM-ITAIATUBA/PA

Tabela 11. Grupo de Trabalho Consumidor	
Integrantes	Lotação
Mariane Guimarães de Mello Oliveira (Coordenadora)	PR-GO
Sérgio Atílio Thom Zago (Coordenador substituto)	PRM-CORUMBÁ/MS
Maria Emília Moraes de Araújo	PRR 3ª REGIÃO
Oswaldo Poll Costa	PR-RR
Victor Nunes Carvalho	PRM-IRECÊ/BA

2.5 Equipe Técnica

A estrutura administrativa da 3ª CCR, nos termos da Resolução nº 145/2013, é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, organizadas conforme o organograma a seguir:



No ano, 3ª Câmara de Coordenação e Revisão contou com uma equipe de 28 colaboradores, sendo 25 servidores, 2 terceirizados e 1 estagiário, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 12. Secretaria Executiva

Cynthia Minolli Ribeiro Morimoto	Secretária Executiva
----------------------------------	----------------------

Tabela 13. Assessoria Administrativa

Sheila Neves Meira	Assessora-chefe
Ana Felicita Otano	Analista do MPU/Finanças e Controle
Lilliam Mendes Rodrigues Paraguassu	Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Marcelo Figueiredo dos Santos	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Morgana de Assis Pinheiro	Analista do MPU/Gestão Pública
Rone Peterson Teixeira Duarte	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Elaine Maria Amâncio	Terceirizada

Tabela 14. Assessoria de Coordenação

Marcelo Santiago Guedes	Assessor-chefe
Fábio Vanzo Alves	Analista do MPU/Perito em Economia
Filipe José Medeiros Brasil	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Marlene Vieira de Castro	Analista do MPU/Gestão Pública
Natália Angélica Chaves Cardoso	Analista do MPU/Direito
Rodrigo César Bessoni e Silva	Analista do MPU/Perito em Economia
Rômulo Alves de Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Vagner de Souza Sales	Estagiário

Tabela 15. Assessoria de Revisão

Rogério Marques de Souza	Assessor-chefe
Cleber Segurado Pimentel Lotti	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Fernanda Oliveira Guimarães	Assessora-chefe nível II
Helen Pinheiro Barcelos de Lima	Analista do MPU/Direito
Kelly Almeida de Medeiros	Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo

Tabela 15. Assessoria de Revisão

Letícia Chaves do Nascimento	Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Marcela Diógenes Moreira	Analista do MPU/Direito
Marco Henrique Pereira Cardoso	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Paula Bastos Weber Freitas	Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo
Regina Sonia da Costa	Analista do MPU/Direito
Semylla Oliveira Marques	Analista do MPU/Direito
Antônio Silva Campos	Terceirizado

3 Atividades

3.1 Coordenação

3.1.1 Sessões de coordenação

As Sessões de Coordenação foram instituídas em 2016 como resposta ao crescimento exponencial da demanda de manifestações do Colegiado da 3ª CCR em assuntos diversos da função revisional.

As Sessões têm sido foro importante para debates e definições dos posicionamentos estratégicos da 3ª CCR, colaborando no processo de aperfeiçoamento das orientações e do apoio aos membros do MPF.

Ao longo de 2020, o Colegiado da 3ª Câmara realizou quatro sessões de coordenação, conforme mostra o quadro:

Sessão Ordinária	Mês	Dia
1ª Sessão Ordinária de Coordenação	Agosto	26/8/2020
2ª Sessão Ordinária de Coordenação	Setembro	30/9/2020
3ª Sessão Ordinária de Coordenação	Outubro	28/10/2020
1ª Sessão Extraordinária de Coordenação	Novembro	25/11/2020

3.1.2 Principais Temas de Atuação

a) Energia e Combustíveis

A primeira importante medida da 3ª CCR para lidar com os impactos da covid-19 sobre o setor elétrico foi o encaminhamento, em março, de ofícios à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), questionando o tratamento a ser dado aos consumidores de alta tensão, e reforçando a necessidade de adoção de medidas voltadas à continuidade de fornecimento de energia elétrica aos consumidores residenciais.

De início, foi instada a proibição de cortes de energia durante os 90 dias subsequentes, tempo que se presumia ser o mais crítico, bem como a reversão de cortes já efetuados. Acatando sugestões da 3ª CCR, a Resolução Normativa Aneel nº 878/2020 estabeleceu um conjunto de medidas de preservação dos serviços de distribuição de energia elétrica, entre elas a vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência de unidades residenciais urbanas e rurais, de serviços essenciais, e locais com equipamentos de autonomia limitada vitais à vida humana.

Em outra frente de atuação da 3ª Câmara, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) foi solicitada a prestar esclarecimentos sobre o desabastecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP) durante o primeiro semestre. A partir de provocação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo (NSP) teria realizado, de 25/3 a 28/4/2020, várias ações, presenciais e remotas, de fiscalização com os diversos agentes econômicos que compõem a cadeia de abastecimento de GLP, “objetivando identificar os motivos dessa situação para auxiliar na solução dos problemas e coibir eventuais abusos”. Com essa mobilização da ANP, observou-se a normalização do abastecimento e a adequação dos preços do GLP.

b) Telecomunicações

Devido à importância conferida à manutenção da prestação dos serviços de telecomunicações diante da necessidade de maior permanência das pessoas em suas residências em tempos de pandemia, a Anatel foi oficiada a fim de informar quais ações estavam sendo adotadas com o objetivo de garantir a prestação dos serviços de telecomunicações aos consumidores que, por força dos efeitos da pandemia, não conseguem manter o pagamento de suas faturas em dia.

Também o Comitê Gestor da Internet (CGI.BR) foi consultado sobre a adoção de medidas especiais relacionadas à governança da operação da Internet brasileira, em especial para garantir a continuidade e a estabilidade das operações de troca de tráfego.

Foram realizadas, ainda, três reuniões no mês de abril com o presidente e os membros do Conselho Diretor da Anatel para tratar das ações adotadas pela agência e pelo setor de telecomunicações no combate à covid-19, além da discussão sobre estudos feitos pela agência sobre o impacto financeiro ao fluxo de caixa das empresas em cenários de aumento de inadimplência.

Cabe destacar, por fim, que a 3ª CCR elaborou contribuições e realizou o acompanhamento da proposta de revisão do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), conforme Análise Técnica nº 274/2020/EC/Anatel, além de analisar estudo

econômico-financeiro desenvolvido na Anatel para avaliar eventuais impactos de medidas relacionadas à inadimplência no fluxo de caixa e no capital de giro das empresas do setor.

c) Tecnologias da Informação e Comunicação

Em conjunto com o GT Telecomunicações e a PR-SP, o GT Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e Comunicação (GT-TIC) realizou reunião para tratar do tema de compartilhamento de dados sensíveis de usuários provenientes de operadoras de telecomunicações com estados e também com o IBGE, a este por força da edição da Medida Provisória nº 954/2020.

Em outra frente, instaurou o Procedimento Administrativo nº 1.00.000.017005/2020-78 para verificar se as empresas de mineração de dados e fornecimento de inteligência mercadológica estão atuando de acordo com a legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.704/2018), que entrou em vigor em setembro de 2020. O órgão pondera que, muitas vezes, as informações comercializadas por tais empresas têm sido utilizadas de forma indevida, seja para restringir o acesso a crédito, cobrar taxas e juros bancários mais altos, ou até mesmo eliminar trabalhadores de processos seletivos, entre outras irregularidades.

Na mesma seara, o Procedimento Administrativo nº 1.00.000.014810/2020-40, também instaurado em 2020, visa acompanhar a compatibilidade entre a proposta de privatização de empresas públicas que fazem tratamento de dados pessoais, que eventualmente possa afetar a segurança pública, a segurança nacional ou a segurança do Estado, com a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Ainda foi instaurado o PA nº 1.00.000.014878/2020-29, destinado a verificar a conformidade das técnicas de reconhecimento facial, algoritmos de reconhecimento e outras tecnologias capazes de gerar erros de imputação e discriminação com o direito à privacidade dos cidadãos.

Por fim, o GT-TIC iniciou o acompanhamento do leilão da tecnologia 5G de telecomunicações no Brasil sob os aspectos econômicos, concorrenciais, bem como a viabilidade de eventuais limitações a serem impostas a empresas estrangeiras por meio do PA nº 1.00.000.014807/2020-26.

d) Transportes

Em fevereiro de 2020, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o MPF e os Ministérios da Infraestrutura e da Economia com o objetivo de viabilizar ações que envolvam a infraestrutura de transportes de todo o país.

Em março, o coordenador da 3ª Câmara participou de reunião com o procurador-geral da República e o ministro de Estado de Infraestrutura, na qual foram relatados as ações e os planejamentos do Poder Executivo, voltados à garantia de uma malha de transportes adaptada ao período da pandemia, a fim de evitar interrupção no fluxo logístico e o desabastecimento de produtos e serviços durante a pandemia.

A reunião resultou na celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Infraestrutura (Minfra), o Conselho Nacional de Secretários de Transporte (Consetrans), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério Público Federal (MPF), com o objetivo de estabelecer formas de cooperação com vista a promover ações integradas e coordenadas de informações relevantes para o enfrentamento da crise de covid-19 na área de infraestrutura.

Naquele mesmo mês, foi enviado ofício ao ministro da Infraestrutura, solicitando informações sobre as providências que o ministério e as agências reguladoras de transportes têm adotado para garantir a efetividade dos planejamentos logísticos voltados ao enfrentamento da covid-19. No mesmo documento, a 3ª Câmara manifestou particular preocupação com a situação logística da Região Amazônica e, por isso, solicitou providências para a inclusão na malha aérea essencial de municípios que atuam como polos regionais relevantes e que não têm condições de se interligarem efetivamente à malha de transportes por outros modais.

Entre as atividades desempenhadas, importa mencionar a discussão quanto à destinação dos trechos ferroviários relegados pelas concessionárias, principalmente da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA), e o *enforcement* para a execução de obras obrigatórias previstas em aditivo contratual das concessões ferroviárias, bem como aspectos atinentes ao Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiro (TRIIP) (PA nº 1.00.000.002923/2020-01) e o acompanhamento das ações regulatórias relativas à cabotagem, na chamada “BR do Mar” (PA nº 1.00.000.008408/2020-26).

Destaca-se também a participação ativa na discussão quanto ao teor da minuta do termo aditivo ao contrato de concessão da ferrovia Rumo Malha Paulista, área que possui o maior volume de movimentação de grãos agrícolas do país, constituindo-se o principal canal ferroviário de

escoamento da produção oriunda do Centro-Oeste do Brasil. Nessa matéria, destaca-se o envio de ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU) para indicar os aspectos que o MPF entendia serem relevantes na instrução do processo TC 009.032/2016-9, relativo à proposta de antecipação da prorrogação do contrato de concessão.

No mais, o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, vinculado ao Ministério da Economia, opinou favoravelmente pela qualificação do projeto de prorrogação antecipada da concessão da Malha Sul (Resolução CPPI nº 147), o qual é acompanhado por Ação Coordenada específica formalizada no âmbito do GT Transportes da 3ª CCR.

e) Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

Em março de 2020, o GT Mercados de Capitais e Defesa da Concorrência expediu Nota Técnica com fundamentos e orientação sobre os impactos da covid-19 sobre preços ao consumidor. A proliferação dos casos de covid-19 pelo mundo e pelo Brasil provocou forte aumento na demanda por produtos relacionados à profilaxia e ao tratamento da covid-19, além de produtos de higiene e alimentícios necessários ao período de isolamento social da população. Com o aumento da demanda, ocorreu também a escassez de alguns desses bens e o consequente aumento de preços, por vezes abusivos, a atingir tanto o consumidor quanto os fornecedores de serviços de saúde e o próprio Poder Público.

Naquele mesmo mês, a 3ª CCR encaminhou manifestação, firmada em conjunto com o ofício especializado no Cade, favorável ao Protocolo Temporário para Transporte Aéreo Essencial Nacional – covid-19, celebrado entre as empresas aéreas Gol, Latam, Azul e Passaredo, com o objetivo de manter a continuidade do atendimento de transporte aéreo de passageiros durante a pandemia, e otimizar a operação da malha aérea em voos domésticos nacionais, e, de forma delimitada e temporária, permitir a troca de informações sobre cancelamentos de voos, com possibilidade de realocação de transporte entre companhias aéreas.

f) Sistema Financeiro Nacional

Em abril de 2020, a 3ª Câmara encaminhou ao Banco Central do Brasil e à Federação Brasileira de Bancos sugestões de medidas de segurança epidemiológica nas agências de serviços bancários e lotéricas, com o objetivo de assegurar a saúde dos usuários do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, ao mesmo tempo, garantir a prestação de serviços financeiros essenciais à preservação da saúde financeira de empresas e pessoas.

Com relação a restrições ao crédito em época de pandemia, destaca-se a análise iniciada pelo GT SFN com a finalidade de realizar a avaliação de impacto dos programas creditícios emergenciais formulados pelo Governo Federal, destinados a facilitar o acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas por ocasião da pandemia de covid-19.

Em outra frente, em atenção à manifestação proveniente do grupo de membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios que atuam perante a Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19, foi solicitado pronunciamento da Superintendência de Seguros Privados (Susep) acerca da cobertura de sinistros relacionados à covid-19, diante do crescente apelo político e social para que as seguradoras assumissem o compromisso público de cobrir as mortes de segurados ocasionadas pelo novo coronavírus, como evidenciado no movimento promovido pela Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados (Fenacor), em comunicado à sociedade.

g) Planos de Saúde

Em janeiro de 2020, foram enviadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) contribuições para o aperfeiçoamento regulatório do setor de saúde complementar no país. Trata-se de resposta à consulta pública feita pela ANS com o objetivo de reunir subsídios para a revisão das regras de celebração de contratos entre planos de saúde e prestadoras de serviços médico-hospitalares. Na avaliação da 3ª CCR, algumas práticas de hospitais e clínicas, ao primar pela geração de lucros, atentam contra a boa-fé e lesam os direitos à dignidade e saúde dos consumidores dos planos de saúde.

Em face da pandemia global, o setor de saúde, tanto público quanto privado, assumiu importância central, sobretudo para conduzir os processos na prevenção e no combate à covid-19 e na implementação das ações de assistência humanitária. Em março, a 3ª CCR, por iniciativa do GT Planos de Saúde, solicitou à ANS a permanência da atual base de beneficiários durante o período reconhecido de calamidade, não obstante seja observada inadimplência superior a 60 dias, com o objetivo de manter a estabilidade do setor de saúde durante o período.

Adicionalmente, foram solicitadas à agência informações sobre a regulação aplicada ao setor, visando garantir pleno acesso dos beneficiários a serviços de consultas por meio de canais de Telemedicina, sempre que a opção estiver disponível pelos prestadores de saúde credenciados e de acordo com as condições já admitidas pelos respectivos conselhos profissionais. Foi solicitado, ainda, que a ANS imprima às operadoras de planos de saúde o dever de divulgar e comunicar

prontamente a toda a sua base de clientes a possibilidade e as condições para o usufruto de serviços via telemedicina.

Como resultado, ocorreu a renegociação dos contratos pelas operadoras, que se comprometeriam a preservar a assistência aos beneficiários dos contratos individuais e familiares, coletivos por adesão e coletivos com menos de 30 beneficiários durante o período da pandemia, incluindo clientes com atrasos nos pagamentos de mensalidades nos planos de saúde, com a vedação da interrupção do atendimento aos inadimplentes até o dia 30 de junho de 2020.

Também são destacados como resultados alcançados em decorrência da atuação da 3ª CCR o estabelecimento dos prazos máximos de atendimento estabelecidos pela Resolução Normativa ANS nº 259/2011, bem como a inclusão do teste sorológico para detecção da covid-19 na lista de coberturas obrigatórias dos planos de saúde.

Foram instaurados, ao longo do ano, Procedimentos Administrativos destinados a acompanhar o processo de revisão do rol de procedimentos obrigatórios pela ANS e a tramitação do PL nº 6.330/2019 (1.00.000.017812/2020-91); os estudos regulatórios acerca da oferta e da viabilidade dos planos de saúde individuais no Brasil (1.00.000.017808/2020-22); as medidas legislativas referentes à alteração do sistema de planos de saúde como um todo (1.00.000.017643/2020-99); além da atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde, pela ANS, notadamente quanto à cobertura adequada a todas as doenças listadas na CID, conforme Lei nº 9.656/1998 (1.00.000.003085/2020-84).

Por fim, foram solicitadas à ANS informações sobre as providências e estudos realizados pelo órgão regulador para eventual incorporação extraordinária de vacinas para a covid-19 no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

h) Defesa do Consumidor

O Grupo de Trabalho Consumidor foi instituído por meio da Portaria 3ª CCR nº 9, de 29 de janeiro de 2020, com o objetivo de aprimorar e definir diretrizes para uma atuação mais efetiva do Ministério Público Federal na defesa dos direitos coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, e teve intensa atuação ao longo do ano de 2020.

Em março, o GT Consumidor da 3ª CCR, em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor, firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a Associação Brasileira de Companhias Aéreas

(Abear), esta em representação das empresas nacionais atuantes no mercado, quais sejam a Tam Linhas Aéreas S.A, Gol Linhas Aéreas S.A, Passaredo Transportes Aéreos S.A, Map Transportes Aéreos Ltda. e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., instaurando-se o PA nº 1.00.000.005392/2020-08, para monitoramento do ajuste.

No âmbito do referido procedimento, foram acompanhados registros de possíveis descumprimentos ao TAC, o que culminou na expedição de diversos ofícios às empresas para esclarecimento de pontos críticos e, eventualmente, com recomendações de melhores práticas, tais como medidas destinadas à publicização dos itinerários, frequência e horário da frota mínima de circulação dos chamados voos essenciais.

No mesmo mês, o GT Consumidor da 3ª CCR, em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor, firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a Associação Brasileira das Empresas Especialistas em Intercâmbio para Oceania (Abrasseio), representante de 11 entidades do setor, com posterior adesão de mais cinco empresas de intercâmbio por termos aditivos, quais sejam: M Ribeiro EPP (Up Study Intercâmbios), Bil Viagens e Intercâmbios, Vital Intercâmbios Ltda, Travelmate Intercâmbio & Turismo Fanchising Ltda.-EPP e International Connection Educação Ltda. ME.

O referido acordo visa facilitar a remarcação e o cancelamento de contratos entre alunos intercambistas e agências prestadoras do serviço, ante as dificuldades enfrentadas na continuidade da prestação dos serviços de intercâmbio, decorrentes do fechamento de fronteiras e de escolas, em diversos países, em razão da atual pandemia.

Em abril, foi instaurado o PA nº 1.00.000.007872/2020-03 para acompanhamento de potenciais efeitos de imposição de descontos percentuais em contratos de prestação de serviços educacionais, em razão da covid-19, sendo que o GT Consumidor trabalhou na elaboração da Nota Pública nº 1/2020/3ªCCR, destinada a orientar a atuação dos membros do MPF quanto à revisão de mensalidades, além de deliberar sobre aspectos sensíveis atinentes ao setor privado de educação.

Em junho, foi enviado à Câmara dos Deputados ofício com contribuições sobre o Projeto de Lei nº 3.515/2015, que apresenta medidas para aperfeiçoar o crédito ao consumidor, além de prevenir e tratar o superendividamento. O documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho Consumidor, com objetivo de contribuir para o debate sobre o PL supracitado, considerado de grande relevância devido à crise financeira e econômica provocada pela pandemia do coronavírus, que contribuiu para o aumento nas taxas de desemprego e no reforço do grau de endividamento de consumidores no país.

Destacam-se ainda os debates promovidos no âmbito do GT Consumidor acerca do teor de Notas Técnicas expedidas com o objetivo de regular setores específicos da economia impactados pela covid-19, tais como vencimento de milhas aéreas, cartão de crédito consignado, mensalidades escolares, regras para assinatura de TAC, impactos econômicos da covid-19, abusividade no reajuste de preço dos produtos, serviços de berçário e creches e de academias.

Vale destacar, também, a instauração do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.003386/2020-16, com vistas a acompanhar as alterações regulatórias relativas às franquias de bagagem de mão e às cobranças para marcação de assentos em transporte aéreo de passageiros, em assunção às atuações iniciais do GT-Transportes para apuração de irregularidades na cobrança para marcação de assentos. A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) foi oficiada para prestar informações.

3.1.3 Articulação Institucional

Como órgão superior de coordenação, revisão e assessoramento na temática de consumidor e ordem econômica, a 3ª CCR acompanhou a indicação de vagas para representantes do MPF no Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), do Ministério da Justiça, e para membros representantes do MPF no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para o biênio 2021/2022.

Após seleção e sugestão dos nomes ao procurador-geral da República, os procuradores da República Anna Paula Coutinho de Barcelos e Antônio Morimoto Júnior foram indicados para participar do FDD em nome do MPF, como conselheiros titular e suplente, respectivamente. Para atuar no Cade, foram designados como titular e suplente, nesta ordem, o procurador Regional Waldir Alves e o procurador da República Antônio Morimoto Júnior.

Também após consulta à 3ª CCR, os procuradores da República Mariane Guimarães e Antônio Morimoto Júnior foram designados para representar o MPF no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC), instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), na condição de titular e suplente, respectivamente.

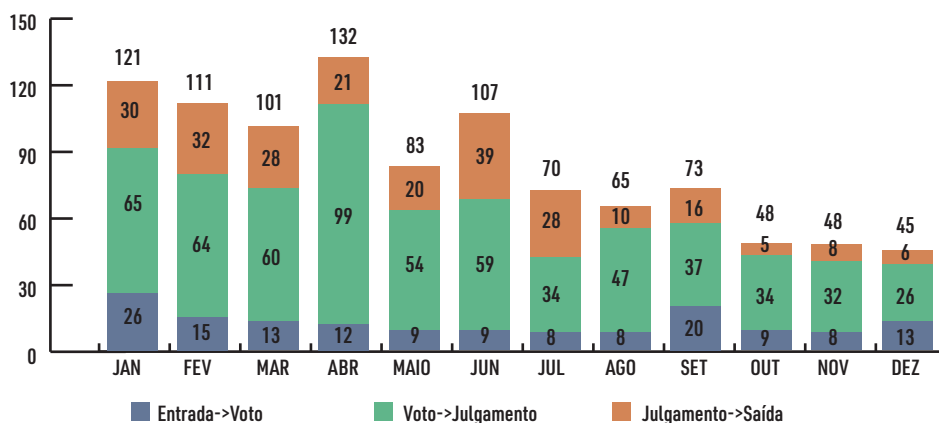
3.2 Revisão

3.2.1 Estatísticas

Um dos fatores que costumam afetar o tempo médio de permanência dos procedimentos extrajudiciais na Câmara é a troca de colegiado, quando novos membros assumem a responsabilidade pela atividade de revisão, e novos entendimentos sobre as matérias tratadas pela Câmara passam a vigorar. Em junho de 2020, entretanto, houve a sucessão de apenas dois membros suplentes no Colegiado, tendo sido reconduzidos os três membros titulares, o que favoreceu a continuidade dos entendimentos sedimentados sobre os diversos temas tratados na Câmara.

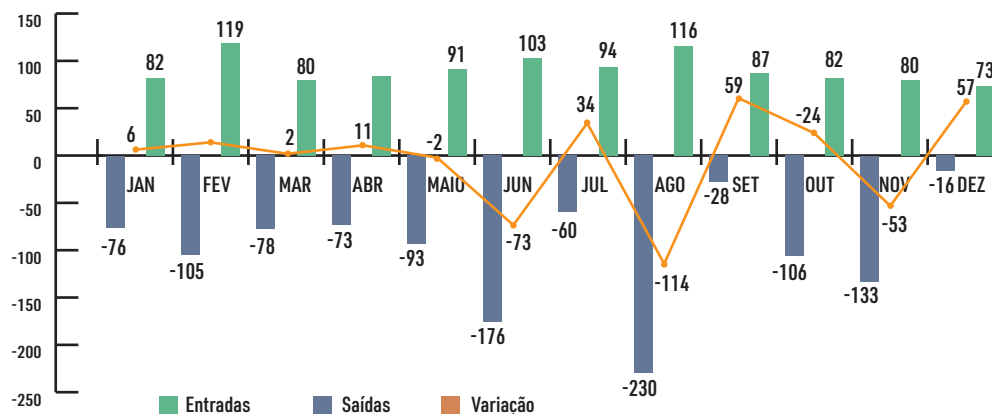
Desse modo, o gráfico 1 mostra a redução do tempo de permanência dos procedimentos que saíram ao longo de 2020, de 121 dias (em janeiro) para 45 dias (em dezembro), uma queda de 62,8%. A tendência pode ser vista na progressão temporal: entre janeiro e junho, a permanência se manteve no patamar médio de 109 dias; entre julho e setembro, esse número caiu para 69 dias; e nos últimos três meses de 2020, para 47 dias. Isso se deve, em grande parte, à redução do intervalo de tempo decorrido entre a confecção das minutas dos votos e seu julgamento, que no primeiro semestre manteve-se no patamar médio de 66,8 dias (aproximadamente dois meses) e diminuiu para 35 dias (aproximadamente um mês) no segundo semestre.

Gráfico 1: Média (em dias) da permanência dos procedimentos com saída em 2020



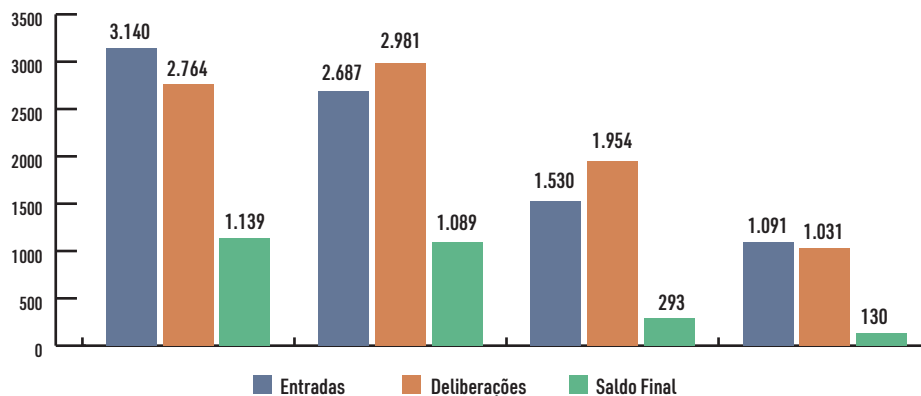
O gráfico 2 mostra as entradas e as saídas de procedimentos extrajudiciais submetidos à revisão da 3ª Câmara. Em 2020, houve 183 saídas de procedimentos a mais do que entradas, e esse número, que já foi maior nos anos anteriores, é, em parte, consequência do estoque baixo de procedimentos que foi alcançado em 2019.

Gráfico 2: Entradas e saídas em 2020 - 1.091 entradas e 1.174 saídas



O gráfico 3 compara entradas, deliberações e saldos finais desde 2017, e nele se vê que o ano de 2018 foi fechado com 1.089 procedimentos na Câmara; o ano de 2019, com 293 procedimentos; e o ano de 2020, com 130 procedimentos. Esses saldos decrescentes permitiram à 3ª Câmara prover maior celeridade ao exame dos procedimentos, cuja maioria pode ser deliberada na primeira sessão após sua entrada.

Gráfico 3: Comparativo de deliberações (com entradas e saldos finais) de 2017 a 2020



3.2.2 Sessões de Revisão

Conforme dados da tabela a seguir, foram realizadas, entre fevereiro e dezembro de 2020, 10 sessões ordinárias, de acordo com o calendário de sessões predefinido no início de cada semestre.

Sessão Ordinária de Revisão	Mês	Dia
1ª Sessão Ordinária de Revisão	Fevereiro	19/2/2020
2ª Sessão Ordinária de Revisão	Março	25/3/2020
3ª Sessão Ordinária de Revisão	Abril	29/4/2020
4ª Sessão Ordinária de Revisão	Maiο	27/5/2020
5ª Sessão Ordinária de Revisão	Junho	24/6/2020
6ª Sessão Ordinária de Revisão	Julho	29/7/2020
7ª Sessão Ordinária de Revisão	Agosto	25/8/2020
8ª Sessão Ordinária de Revisão	Setembro	30/9/2020
9ª Sessão Ordinária de Revisão	Outubro	28/10/2020
10ª Sessão Ordinária de Revisão	Novembro	25/11/2020

As sessões de revisão da 3ª Câmara comportaram deliberações nas modalidades não presencial e presencial, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 19 de junho de 2017, da 3ª CCR. Tendo em vista os ajustes necessários ao atendimento da Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), as sessões presenciais a partir de março foram realizadas por meio de videoconferência. A nova forma de realização das sessões se mostrou eficiente ao permitir a participação dos membros lotados em outros estados, de servidores em teletrabalho e de advogados, nos casos de acompanhamento da sessão e sustentação oral, mantida a qualidade dos debates dos temas submetidos à atividade revisional.

As pautas de julgamento foram estruturadas por assunto (setores econômicos) e por tipo de decisão (homologação, conversão em diligência, não homologação, decisões de conflitos de atribuição e recursos), de modo a proporcionar a visualização sistêmica da atuação dos ofícios e, assim, conferir meios para se identificar, entre outros, questões relevantes reiteradas e também controversas, contribuindo, portanto, para a consistência da atividade revisional e também para o fornecimento de insumos à atividade de Coordenação da Câmara. Cumpre registrar que as pautas temáticas foram e continuam sendo elaboradas manualmente, uma vez que o sistema Único ainda não dispõe de ferramenta para essa finalidade.

3.3 Gestão

A atividade de Gestão compreende aspectos relacionados ao gerenciamento da Câmara tanto em relação ao seu planejamento temático quanto aos aspectos administrativos, os quais abarcam a gestão de pessoas, de comunicação, informação e conhecimento, de orçamento e gestão de documentação.

3.3.1 Gestão de Pessoas

Conforme descrito, ao final de 2020, a equipe da Câmara era composta por 26 servidores, 2 terceirizados e 2 estagiários, totalizando 28 colaboradores. No ano de 2020, houve baixa rotatividade de servidores o que impactou positivamente no desempenho das atividades desenvolvidas pelas Assessorias.

Na busca do aperfeiçoamento da gestão de pessoas, algumas atividades foram realizadas, dentre as quais se destacam:

- a) Seleção: buscou-se, na medida do possível, selecionar servidores com conhecimentos técnicos para ocupar as vagas de acordo com as atribuições necessárias ao desempenho das atividades.
- b) Ambientação: a equipe de Gestão de Pessoas é responsável pela política de recepção e ambientação de novos colaboradores. Por conta da adoção do sistema de teletrabalho, motivado pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), essa atividade ficou sensivelmente prejudicada em 2020.
- c) Treinamento e desenvolvimento: considerando-se as temáticas de atuação da Câmara e o Planejamento Estratégico definido, a Câmara destaca a importância da promoção do aprendizado e do desenvolvimento de seus colaboradores. O foco foi direcionado aos cursos e treinamentos oferecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/SG).

3.3.2 Gestão de Materiais

A gestão de materiais na 3ª CCR se baseia nos princípios da eficiência e da economicidade. O objetivo é maximizar a otimização dos recursos para que haja redução de desperdícios e, consequentemente, diminuição de despesas.

Com a adoção do sistema de teletrabalho, o número de pedidos de materiais realizados foi bastante reduzido em relação a anos anteriores.

3.3.3 Gestão Patrimonial

As principais atribuições da gestão patrimonial são: solicitar bens móveis, serviços e fazer o controle e registro do inventário. Essas atividades são realizadas conforme a demanda.

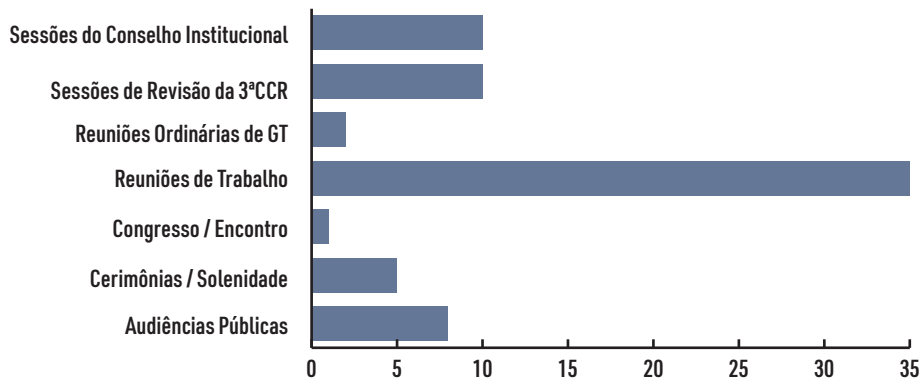
3.3.4 Agenda de Trabalhos e Eventos

A agenda de trabalho da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão teve por prioridade centrar esforços conjuntos na busca por soluções que diminuíssem os impactos negativos causados à população pela pandemia do novo coronavírus sem deixar de dar continuidade às ações implementadas em anos anteriores nos diversos segmentos da atuação temática da Câmara.

Nessa conjuntura, para melhor cumprimento de sua missão institucional, a Câmara buscou renovar e firmar novos acordos de cooperação técnica; atuou com as agências reguladoras na busca pela continuidade e melhoria dos serviços prestados à população com o objetivo de assegurar a proteção dos direitos dos consumidores; e participou de reuniões com diversas instituições.

O gráfico mostra a participação em eventos realizados por tipo:

Gráfico 4: Eventos por tipo



3.3.5 Gestão de Documentos

O controle da gestão de documentos é feito de forma centralizada pela Assessoria Administrativa. Essa atividade inclui o registro de documentos recebidos e expedidos nos formatos físicos e eletrônicos.

Anualmente, a Assessoria tem aprimorado o processo para gerar melhores controles, produtos e resultados. O objetivo é fazer com que as demandas, tanto do público interno quanto do público externo, sejam atendidas com mais rapidez e que os produtos impactem na melhoria das avaliações dos resultados planejados.

Ao todo, a Câmara recebeu 1.052 e expediu 1.779 documentos. A tabela, a seguir, apresenta os dados:

Tabela 18. Documentos recebidos e expedidos

Tipo de documento	Recebido (Quantidade)	Expedido/Produzido (Quantidade)
Aviso	22	-
Ata	-	10
Carta	7	-
Certidão	3	11
Comunicação interna	-	-
Convite	-	-
Declaração	2	-
Decisão	3	-
Digi-denúncia	22	-
Despacho	74	1009
Documento diverso	4	3
E-mail (sistema Único)	198	129
Informação	-	120
Manifestação	9	-
Memorando	27	23
Memorando-circular	15	-
Notificação	1	-
Ofício	420	414
Ofício-circular	22	6
Pedido de informação	27	-
Petição eletrônica	37	-
Portaria	4	14
Promoção de arquivamento	6	-
Recurso	1	-
Relatório técnico	2	5
Representação	16	0
Requerimento	-	35
Solicitação de publicação	130	-

A rotina de gestão documental também inclui comunicações à 3ª CCR de declínio de atribuição, instauração de procedimentos (que abrange instauração de inquérito civil, conversão e procedimentos preparatórios), indeferimento de instauração/arquivamento, prorrogação de prazo, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública.

Durante o ano, foram feitas 352 comunicações à Câmara:

Tipo de Comunicação	Quantidade
Declínio de atribuição	117
Indeferimento de instauração/arquivamento	51
Instauração de procedimentos	90
Prorrogação de prazo	94

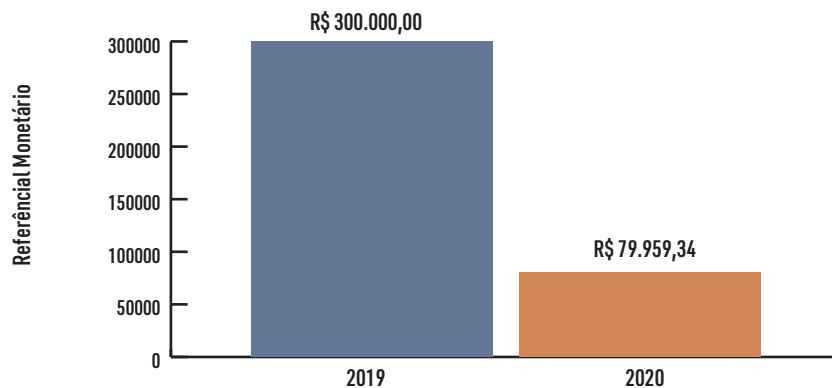
3.3.6 Gestão Orçamentária

O exercício financeiro de 2020 foi impactado pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O referencial monetário destinado às despesas com diárias e eventos da 3ª CCR foi de R\$ 79.959,34 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), 26,65% do referencial monetário do exercício de 2019, que foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

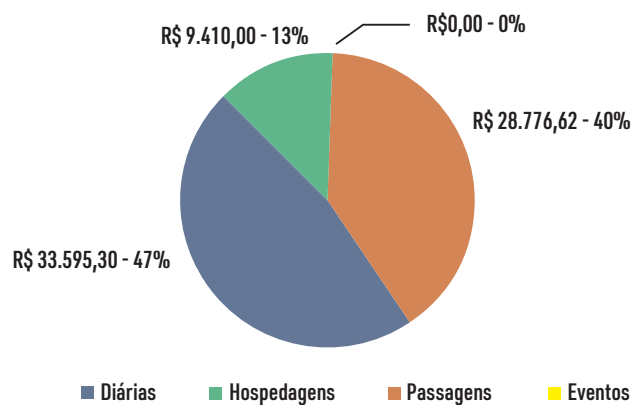
O gráfico a seguir ilustra os dados.

Gráfico 5: Orçamento anual



Durante o ano, o total da despesa realizada foi de R\$ 71.781,92 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) 89,77% do referencial monetário. Desse montante, o total utilizado com o pagamento de diárias, passagens eventos e hospedagens ficou distribuído conforme o gráfico:

Gráfico 6: Despesa, classificação por tipo



A tabela a seguir mostra a distribuição da despesa por categoria, conforme dados extraídos do sistema da Central de Viagens e Eventos:

Tabela 20. Relatório de Despesa da UAG entre 1º/1/2020 e 31/12/2020				
Categoria	Hospedagem (H)	Passagem (P)	Diárias (D)	Total da categoria (D+P+D)
Diligências e Procedimentos Instaurados	R\$ 0,00	R\$ 1.622,60	R\$ 0,00	R\$ 1.622,60
Grupos de Trabalho	R\$ 3.020,00	R\$ 6.241,55	R\$ 9.954,17	R\$ 19.215,72
Representação Colegiado ou Conselho	R\$ 4.055,00	R\$ 11.240,04	R\$ 12.411,68	R\$ 27.706,72
Representação Institucional	R\$ 0,00	R\$ 676,60	R\$ 2.536,05	R\$ 32.12,65
Reunião de Trabalho	R\$ 2.335,00	R\$ 8.995,83	R\$ 8.693,40	R\$ 20.024,23
Totais da UAG: 3ºCCR	R\$ 9.410,00	R\$ 28.776,62	R\$ 33.595,30	R\$ 71.781,92

Por fim, informa-se que os trabalhos custeados pela 3ª CCR tiveram como objetivo assegurar o atingimento das metas propostas pelo Órgão, adequando as atividades realizadas à disponibilidade de recursos financeiros com o propósito de alcançar a máxima efetividade dos resultados almejados.

4 Considerações Finais

A 3ª CCR concentrou esforços tanto na continuidade da agenda de temas prioritários de coordenação quanto na construção conjunta de soluções que minorassem os impactos negativos decorrentes da pandemia de covid-19 nas áreas afetas à manutenção da ordem econômica e à proteção do consumidor.

Nesse cenário de grave crise sanitária e econômica, a Câmara executou diversas ações que resultaram em celebração e renovação de acordos de cooperação técnica, instauração de procedimentos, pedidos de informação, acordos técnicos e reuniões com diversas instituições públicas e privadas no intuito de conjugar esforços e ações para a melhoria e continuidade da prestação de serviços públicos à sociedade, com vistas a buscar maior efetividade no cumprimento de sua missão institucional e melhorias no bem-estar social.

MPF
Ministério Público Federal